

LEI Nº 2.009/2.011

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.011, no valor de R\$ 176.620,00 (cento e setenta e seis mil seiscentos e vinte reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	26.782.0007.2.041	: Pavimentação de Ruas e Avenidas		
	4.0.00.00.00.00	: Despesa Capital		
	4.4.90.51.00.00	: Obras e Instalações	Fonte:3785	35.324,00
	4.4.90.51.00.00	: Obras e Instalações	Fonte:1785	141.296,00
		TOTAL GERAL.....R\$		176.620,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o Superávit Financeiro do exercício anterior e o Excesso de Arrecadação da própria fonte de recurso:

Fonte 3785 - Contrato Repasse nº 0265191-07/200//MC/CAIXA	35.324,00
Fonte 1785 – Contrato Repasse nº0265191-07/2008/MC/CAIXA	141.296,00
TOTAL GERAL	R\$ 176.620,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 20 de janeiro de 2.011

José Marciniak Stuski
Prefeito Municipal em Exercício